Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7.920 Pág: C4
04 JUL. 2017

AUT. 43
R. 47

LEI Nº. 037/2017

Súmula:- Altera a **Lei Municipal nº. 035, de 02 de junho de 2004 e Revoga a Lei Municipal nº 022, de 10 de maio de 2000**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O **Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 035, de 02 de junho de 2004**, passa a vigorar com a seguinte redação:-

*"**Art. 1º.** (...)*

***Parágrafo Único.** O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo Lote de Terras sob NR. 03/04-REM/20 (três/quatro/REM/vinte), da Quadra NR. 02 (dois), com área de 9.600,00 m² da planta do loteamento PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE IV ETAPA, no Município de Apucarana."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 022, de 10 de maio de 2000**, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2017.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 05/07/17
Rosa Maria 745